



Manual da Assembléia Geral Extraordinária
16 de março de 2010

ÍNDICE

1 - Mensagem da Administração_____	03
2 - Orientações para Participação nas Assembléias Gerais_____	04
3 - Edital de Convocação_____	06
4 - Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembléia Geral_____	07
5 - Modelos de Procuração_____	10

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Ideiasnet S.A. conta com uma estrutura corporativa cujo objetivo é eliminar a distinção de interesses entre acionistas. Em linha com a política de elevado nível de governança corporativa adotada pela Companhia, convidamos os acionistas da Ideiasnet a se reunirem em primeira convocação para participar de nossa Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 16 de março de 2010, às 11 horas, à Rua Visconde de Pirajá 572/salão 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

A matéria de maior relevância a ser aprovada na referida AGE é a reforma do Estatuto Social da Ideiasnet que vem a ocorrer 10 anos após a abertura de capital da companhia. A Administração reitera que as alterações propostas trarão maior clareza às disposições do instrumento, facilitando na compreensão por parte dos atuais acionistas e potenciais investidores.

Reforçando nossa preocupação com as informações prestadas, disponibilizamos no *website* de Relações com Investidores, todos os documentos compulsórios e adicionais necessários para respaldar o entendimento e a tomada das decisões que serão objeto de deliberação nesta Assembléia.

Contamos com a sua participação em nossa Assembléia. Nossa equipe de Relações com Investidores está preparada e à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Cordialmente,

Carlos Pedroza Aguinaga
Presidente do Conselho de Administração

ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Detentores de Ações

Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto;
- Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela Itaú Corretora de Valores S. A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia;

Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores);
- Documento de identificação do(s) representante(s) legal (is) com foto;
- Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela Itaú Corretora de Valores S. A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia;

Acionistas Representados por Procuração

- Além dos documentos indicados acima, procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de 1 ano para um procurador que seja acionista, administrador da companhia ou advogado;
- Documento de identificação do procurador com foto.

Obs.: A documentação societária deverá comprovar os poderes do(s) representante(s) legal (is) que outorgaram a procuração em nome da pessoa jurídica.

Acionistas Estrangeiros

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão estar notariados e consularizados.

Relações com Investidores

Rua Visconde de Pirajá 572/salão 401, 22410-002 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 55 21 3206-9200 Fax: 55 21 3206-9201

E-mail: ri@ideiasnet.com.br

www.ideiasnet.com.br

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas da Ideiasnet S.A (“Companhia”) a se reunirem em primeira convocação, no dia 16/03/2010, às 11h, à Rua Visconde de Pirajá 572/salão 401, em AGE para deliberarem sobre:

- (i) Aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social em anexo; e
- (ii) ratificar e homologar a emissão de novas ações em razão do exercício de opções outorgadas;

Encontra-se à disposição dos acionistas da Companhia, na sede social, no endereço eletrônico www.ideiasnet.com.br e no website da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, através do sistema IPE, a proposta de reforma Estatuto Social da Companhia.

- A fim de facilitar o acesso dos Acionistas à Assembleia, solicita-se a entrega dos seguintes documentos na sede da Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores até o dia 12 de março de 2010: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ou pela Itaú Corretora de Valores S. A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; (ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (Artigo 126 da Lei nº 6.404/76).

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2010.

CARLOS PEDROZA AGUINAGA
Presidente do Conselho de Administração

ESCLARECIMENTOS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Abaixo seguem os esclarecimentos sobre as matérias objeto de deliberação em **Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada em 16.03.2010 às 11 horas na sede da Companhia:

A proposta de reforma do Estatuto Social tem por objetivos principais adequar os seus dispositivos à legislação aplicável em vigor, em especial às últimas modificações da Lei nº 6.404/76, assim como modernizá-lo para prever as melhores práticas de governança corporativa atualmente adotadas pelas companhias listadas no segmento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA. A mais recente reforma do Estatuto Social da Companhia data de mais de 10 (dez) anos, tendo sido realizada por ocasião da obtenção de seu registro como companhia aberta, razão pela qual o Conselho de Administração entende serem oportunas e necessárias as modificações aqui propostas. O Conselho de Administração da Companhia entende ainda que as alterações propostas trarão maior clareza às disposições do Estatuto Social, facilitando sua compreensão por parte dos atuais acionistas e de potenciais investidores.

As alterações propostas pelo atual Conselho de Administração implicam, em sua maior parcela, simples reposicionamento de disposições já existentes no Estatuto Social e aprimoramento de sua redação, visando maior clareza. Adicionalmente, é proposta a alteração do estatuto social nos seguintes pontos de maior relevância:

(a) a supressão das disposições estatutárias hoje em vigor que prevêm a realização de oferta pública para a compra da totalidade das ações da Companhia em caso de aquisição de participação relevante, também conhecidas como *poison pill*;

(b) a exclusão das disposições contidas no Art. 29, parágrafo primeiro, aplicáveis no âmbito da alienação do controle da Companhia e da conseqüente exigência a que o respectivo adquirente efetive uma OPA para adquirir as ações dos demais acionistas da Companhia; e

(c) a supressão da norma contida no Art. 14, parágrafo sexto, que prevê o direito de acionista(s) titular(es) de ao menos 12% do capital social da Companhia de eleger um representante para o Conselho de Administração.

Todas as alterações estatutárias propostas encontram-se devidamente comentadas e fundamentadas no documento oficial anexado à ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de fevereiro de 2010 e protocolada junto à CVM e acessível no site da Relações com Investidores da Companhia.

Especificamente em relação à proposta de supressão das regras de *poison pill*, o atual Conselho de Administração da Companhia, alinhado aos entendimentos emanados por órgãos reguladores e auto-reguladores do mercado de capitais, entende que a previsão estatutária de mecanismo *poison pill* tem apresentado, em sua maioria, resultados práticos diversos dos originalmente idealizados pelos acionistas.

As principais motivações da adoção do mecanismo do *poison pill* pelas companhias brasileiras foram: (i) o afastamento de operações de tomada hostil do controle acionário, mediante a realização de ofertas públicas coercitivas; e (ii) promover o tratamento equitativo (igualitário) entre os acionistas em caso de aquisição de participação relevante por qualquer outro acionista ou um terceiro.

Os acionistas das companhias que adotaram o mecanismo de *poison pill* e o mercado de capitais brasileiro em geral, acabou por concluir que a aplicação concreta de tal cláusula vem acarretando prejuízos aos acionistas das companhias envolvidas, tais como: (i) a inviabilização de operações de aquisição de ações potencialmente benéficas tanto para os acionistas majoritários quanto para os minoritários; (ii) a diminuição dos incentivos aos administradores para que empreguem seus melhores esforços na alocação eficiente dos ativos sociais, verificado quando os administradores se encontram diante da perspectiva da tomada de controle por adquirente que entenda que a substituição da administração tornaria a companhia mais eficiente; (iii) perpetuação da administração não amparada nos benefícios proporcionados pelos administradores aos acionistas; e (iv) diminuição da liquidez das ações, em relação a outras companhias que não adotam o mecanismo do *poison pill*.

O Conselho de Administração da Companhia verificou que a exclusão total ou a flexibilização do mecanismo de *poison pill* previsto nos estatuto sociais das companhias é uma tendência já adotada por instituições de relevância no segmento do Novo Mercado.

Haja vista considerações anteriores, a companhia entende por pertinente a proposta de supressão do Art. 29, parágrafo primeiro, cuja fundamentação na íntegra encontra-se no documento oficial.

Finalmente, em se tratando da proposta de supressão da norma contida no Art. 14, parágrafo sexto, fundamenta-se tal supressão tendo em vista os fundamentos jurídicos/econômicos apresentados pelo Conselho de Administração da companhia no preâmbulo da proposta de reforma do Estatuto Social.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2010.

A Administração

PROCURAÇÃO
(para aprovação)

(nome completo do outorgante), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão),

(endereço com bairro, Estado e Cidade), portador da carteira de identidade nº
_____, _____ (órgão emissor e data de emissão),
inscrito no CPF/MF nº _____, nomeia e constitui seu bastante procurador,
o Sr. Flávia Maria Galvão Costa Stempniewski, brasileira, casada, economista, residente e
domiciliada nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde de Pirajá nº 572, salão
401, portadora da carteira de identidade nº 08179752-4 (IFP/RJ) e inscrita no CPF/MF sob o nº
025.410.477-03, outorgando-lhe poderes para representar o outorgante na Assembléia Geral
Extraordinária da Ideiasnet S.A., que se realizará em 16 de março de 2010, em primeira
convocação, às 11 horas, na sede social da Companhia, à Rua Visconde de Pirajá, nº 572, salão
401/parte, para votar afirmativamente em todas as questões submetidas à mencionada
assembléia conforme abaixo assinalado, sendo certo que o presente mandato terá validade
somente para este fim.

- (i) Aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social em anexo; e
- (ii) Ratificar e homologar a emissão de novas ações em razão do exercício de opções outorgadas.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2010.

Nome:

CPF/MF:

PROCURAÇÃO
(para negação)

(nome completo do outorgante), _____ (nacionalidade),

(estado civil), _____ (profissão),

(endereço com bairro, Estado e Cidade), portador da carteira de identidade nº
_____, _____ (órgão emissor e data de emissão),
inscrito no CPF/MF nº _____, nomeia e constitui seu bastante procurador,
o Sr. Sabrina da Rocha Juhász, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta
Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde de Pirajá nº 572, salão 401, portadora da
carteira de identidade nº 129.741 (OAB-RJ) e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.764.687-02,
outorgando-lhe poderes para representar o outorgante na Assembléia Geral Extraordinária da
Ideiasnet S.A., que se realizará em 16 de março de 2010, em primeira convocação, às 11 horas,
na sede social da Companhia, à Rua Visconde de Pirajá, nº 572, salão 401/parte, para votar
negativamente em todas as questões submetidas à mencionada assembléia conforme abaixo
assinalado, sendo certo que o presente mandato terá validade somente para este fim.

- (i) Aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social em anexo; e
- (ii) Ratificar e homologar a emissão de novas ações em razão do exercício de opções outorgadas.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2010.

Nome:
CPF/MF:

PROCURAÇÃO

(para abstenção)

(nome completo do outorgante), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão),

(endereço com bairro, Estado e Cidade), portador da carteira de identidade nº _____, _____ (órgão emissor e data de emissão), inscrito no CPF/MF nº _____, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. Marcelo Farias de Araújo, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde de Pirajá nº 572, salão 401, portador da carteira de identidade nº 092686757 e inscrito no CPF sob o nº 029.165.117-84, outorgando-lhe poderes para representar o outorgante na Assembléia Geral Extraordinária da Ideiasnet S.A., que se realizará em 16 de março de 2010, em primeira convocação, às 11 horas, na sede social da Companhia, à Rua Visconde de Pirajá, nº 572, salão 401/parte, para abster-se em todas as questões submetidas à mencionada assembléia conforme abaixo assinalado, sendo certo que o presente mandato terá validade somente para este fim.

- (i) Aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social em anexo; e
- (ii) Ratificar e homologar a emissão de novas ações em razão do exercício de opções outorgadas.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2010.

Nome:

CPF/MF: